



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 4022 /2025/DLEG

Uruguaiana, 1º de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indica criação de Projeto de Lei.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à indicação nº 283, da Bancada Progressistas, aprovado pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência a criação do Programa Artístico e Cultural “Calçada da Fama da Califórnia da Canção Nativa” no Parque Dom Pedro II e dá outras providências, conforme modelo abaixo.

2. Justifica-se a presente indicação diante da importância de preservar a história e a cultura do nosso município. Uruguaiana, ao longo de sua trajetória, recebeu grandes artistas que contribuíram significativamente para o cenário cultural local e nacional. Homenagear esses cantores que deixaram sua marca em nossa história é uma forma de reconhecer sua relevância e valorizar o legado que construíram por meio da música e da arte. Além disso, essa iniciativa reforça o sentimento de pertencimento da comunidade e incentiva as futuras gerações a manter viva a memória cultural da nossa cidade.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEIR ALVES GONÇALVES
Presidente



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Cria o Programa Artístico e Cultural “Calçada da Fama da Califórnia da Canção Nativa no Município de Uruguaiana.

Art. 1º Fica criado o Programa Artístico e Cultural “Calçada da Fama da Califórnia da Canção Nativa no Município de Uruguaiana.

Art. 2º O Programa Artístico e Cultural “Calçada da Fama da Califórnia da Canção Nativa será desenvolvido pela Prefeitura do Município de Uruguaiana.

Art. 3º A “Calçada da Fama da Califórnia da Canção Nativa” deverá ser implementada no Parque Dom Pedro II (parcão), localizada na alameda em frente a Concha Acústica César Passarinho. Após a ocupação de todos os espaços no local indicado, para que tenhamos a continuidade do projeto, as homenagens poderão ser prestadas ocupando as demais alamedas do parque.

Art. 4º O Programa Artístico e Cultural “Calçada da Fama da Califórnia da Canção Nativa” homenageará personalidades de notório reconhecimento popular e relevantes serviços prestados a cultura tradicionalista gaúcha e a história do Festival Califórnia da Canção Nativa, podendo ser patrocinado pela iniciativa privada.

Art. 5º A “Calçada da Fama da Califórnia da Canção Nativa”, será composta pela aplicação das mãos do homenageado em estrutura de concreto, nas dimensões de 50cm x 50cm, contendo a gravação das mãos, o número da edição do festival em que recebeu a homenagem e a data em que foi realizada a homenagem, além do nome, assinatura e um QR Code onde a história do homenageado estará disponível.

Art. 6º A escolha dos nomes ficará a cargo do Conselho Municipal de Cultura com a Comissão organizadora do Festival Califórnia da Canção Nativa.

Art. 7º O Programa Artístico e Cultural “Calçada da Fama da Califórnia da Canção Nativa” tem por finalidades:

- I—homenagear nossos nomes de expressão ligados a música nativista e a história da Califórnia da Canção Nativa;
- II—fomentar o turismo cultural;
- III—Valorizar o município de Uruguaiana como berço do maior festival tradicionalista gaúcho, já reconhecido como patrimônio cultural e imaterial do Estado do Rio Grande do Sul;
- IV—Valorizar a nossa cultura local.